



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 930, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

INCLUI PROJETO NA LEI DO PLURIANUAL Nº 874, DE 15.08.01, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 889, DE 06.12.2001, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 890, DE 06.12.2001, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1018, no Plurianual nº 874, de 15.08.01, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 889, de 06.12.2001, na Lei do Orçamento nº 890, de 06.12.2001, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.361,65 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), dando seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

04.122.0009.1018 - Construção Quadra de Esportes Coberta Linha Aimoré

4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 31.361,65

(trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

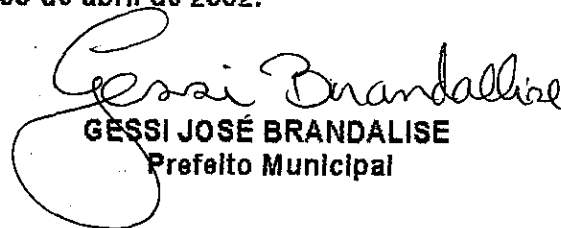
Objetivo: Visa este projeto a Construção de Quadra de Esportes Coberta para a Comunidade da Linha Aimoré.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial o superávit financeiro (recursos vinculados) de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 03 de abril de 2002.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 03/04/02
GB